

LEI Nº 0577/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetivar repasse complementar à entidade que menciona e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, requer à Câmara Municipal representada por seus vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar o repasse complementar, no exercício de 2005, à Associação Atlética Água Compidense, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - A dotação 02.10-278120721.2.010-33504100, constante do Orçamento Programa de 2005, será suplementada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando-se como recursos a anulação parcial da dotação 02.60-103020052.2037-31903400, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 07 de outubro de 2005.

João Anivaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Azevedo
Dirtº. Deptº. Administrativo e
Gestão Pública